



## **PUBLICADO**

**EM 18/08/2025**  
**Gabinete do Prefeito**

*chef*  
**ASSINATURA**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DO SITIO CRUZEIRO DO OESTE, DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com fundamento no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, Lei Municipal nº 1.220/2013, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI N° 007/2025**, de autoria do **VEREADOR-ZACARIAS GESSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O CRUPO ESCOLAR DO SITIO CRUZEIRO DO OESTE, do Município de Sairé, Estado de Pernambuco, fica denominada de **GRUPO ESCOLAR – ROBERTO RIBEIRO CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE**, o mesmo era conhecido popularmente no Município, de família tradicional, fazendeiro, o que indubitavelmente reforça o merecimento da referida homenagem.

**Art. 2º.** Autoriza a Prefeitura a confeccionar e fixar placa indicativa no **GRUPO ESCOLAR – PROFESSOR ROBERTO RIBEIRO CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE**, Município de Sairé, Estado de Pernambuco.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé-PE, em 18 de agosto de 2025.  
  
**GILDO PONTES DE ARRUDA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ